



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.246 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064– Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
003. DEPARTAMENTO DE LAZER		
2.102– Manter as Atividades Recreativas		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.750,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
003. DEPARTAMENTO DE LAZER		
2.102– Manter as Atividades Recreativas		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		950,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		300,00

JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL